

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 114 | Quarta-feira, 17 de Junho de 2026.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sérgio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira De Araújo**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Magno Monteiro Fortes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fátima Valessa Muniz Menezes**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Bruno Vieira da Mata**

Secretário Municipal de Obras

**Ramon Vieira Fausto Santos**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Presidente da Conserlimpi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**DECRETO Nº 106 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 197.040,33 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei

Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.040,33 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de junho de 2026.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto nº 106, de 17 de junho de 2026

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I

| E. Despesa             | DESCRIÇÃO           | FONTE      | FICHA | VALOR          |
|------------------------|---------------------|------------|-------|----------------|
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo | 2.500.0001 | CRIAR | R\$ 197.040,33 |
| TOTAL DA SECRETARIA    |                     |            |       | R\$ 197.040,33 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                     |            |       | R\$ 197.040,33 |

**DECRETO Nº 107 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.724.337,54 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de

março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.724.337,54 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), na Fonte 2.665.3110, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de TRANSFERÊNCIAS EMENDA INDIVIDUAL - FNAS (FR 1.665.3110).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de junho de 2026.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto nº107, de 17 de junho de 2026

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I

| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                          | FONTE      | FICHA | VALOR            |
|--------------|------------------------------------|------------|-------|------------------|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                      | 2.665.3110 | CRIAR | R\$ 1.151.721,33 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2.665.3110 | CRIAR | R\$ 373.443,06   |



| 16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF) – CRAS |                     |            |       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------|------------------|
| E. Despesa                                                                         | DESCRIÇÃO           | FONTE      | FICHA | VALOR            |
| 3.3.50.41.00                                                                       | Contribuições       | 2.665.3110 | CRIAR | R\$ 727.218,82   |
| 3.3.90.30.00                                                                       | Material de Consumo | 2.665.3110 | CRIAR | R\$ 471.954,33   |
| TOTAL DA SECRETARIA                                                                |                     |            |       | R\$ 2.724.337,54 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                                                             |                     |            |       | R\$ 2.724.337,54 |

**DECRETO Nº 108 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.772.110,38 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.772.110,38 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), na Fonte 2.660.0019,

distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO FNAS (FR 1.660.0019).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de junho de 2026.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

| ANEXO I - Decreto nº 108, de 17 de junho de 2026                                                      |                                                |            |       |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-------|----------------|
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                         |                                                |            |       |                |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                   |                                                |            |       |                |
| 16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA                           |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 518.121,83 |
| 3.3.90.36.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 60.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 674.286,29 |
| 3.3.90.92.00                                                                                          | Despesas de Exercícios Anteriores              | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 40.000,00  |
| 16.002.001 – 08.244.0094.1.297 – ÍNDICE GESTÃO DESCENT. - IGD SUAS                                    |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.1.90.14.00                                                                                          | Diárias – Civil                                | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 80.000,00  |
| 3.3.90.33.00                                                                                          | Passagens e Despesas com Locomoção             | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 58.716,79  |
| 3.3.90.39.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 50.000,00  |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.274 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO                    |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 70.000,00  |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.277 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 90.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 35.000,00  |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I                |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 143.467,93 |
| 3.3.90.36.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 80.000,00  |
| 3.3.90.92.00                                                                                          | Despesas de Exercícios Anteriores              | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 1.000,00   |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.300 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS FEDERAL               |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.36.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 27.711,59  |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.301 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                 |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 50.000,00  |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF) – CRAS                    |                                                |            |       |                |
| E. Despesa                                                                                            | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR          |
| 3.3.90.30.00                                                                                          | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 70.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 153.907,35 |
| 3.3.90.92.00                                                                                          | Despesas de Exercícios Anteriores              | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 5.000,00   |



| 16.002.001 – 08.244.0094.2.329 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – PISO VARIÁVEL |                                                |            |       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-------|------------------|
| E. Despesa                                                                                           | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR            |
| 3.3.90.30.00                                                                                         | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 90.457,09    |
| 3.3.90.36.00                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 50.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 56.189,64    |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente             | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 70.000,00    |
| 16.002.001 – 08.244.0094.2.835 – CRIANÇA FELIZ                                                       |                                                |            |       |                  |
| E. Despesa                                                                                           | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR            |
| 3.1.90.04.00                                                                                         | Contratação por Tempo Determinado              | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 26.228,55    |
| 3.3.90.30.00                                                                                         | Material de Consumo                            | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 4.023,32     |
| 3.3.90.36.00                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.660.0019 | CRIAR | R\$ 18.000,00    |
| TOTAL DA SECRETARIA                                                                                  |                                                |            |       | R\$ 2.772.110,38 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                                                                               |                                                |            |       | R\$ 2.772.110,38 |

**Portaria:**

PT n.º 1868/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 16/07/2026, THALIA DOS SANTOS MENDEL, CPF: XXX-XXX-827-54, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1869/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 16/07/2026, PATRICIA DE PAULA DUTRA, CPF: XXX-XXX-027-25, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1870/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 16/07/2026, TATIANE MARINS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-357-18, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1871/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 16/07/2026, ISADORA SAMIRA LOPES PAURA, CPF: XXX-XXX-047-59, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1872/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, THALIA DOS SANTOS MENDEL, CPF: XXX-XXX-827-54, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1873/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, PATRICIA DE PAULA DUTRA, CPF: XXX-XXX-027-25, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1874/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, TATIANE MARINS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-357-18, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1875/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, ISADORA SAMIRA LOPES PAURA, CPF: XXX-XXX-047-59, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1876/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, CARLOS NEDEILSON DA SILVA VIEIRA, CPF: XXX-XXX-267-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1877/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, JOSÉ MARCOS DALTER RUBIO, CPF: XXX-XXX-927-73, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1878/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma

do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-427-35, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1879/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, DEOCLIDES MARIO DE SOUZA LOMBAS, CPF: XXX-XXX-517-73, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1880/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, MARCOS FELIPE OLIVEIRA DE ASSIS, CPF: XXX-XXX-727-99, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1881/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, WEVERTON MARTINS DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-617-85, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1882/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, KAIO DA SILVA ZNIDARCIC, CPF: XXX-XXX-777-90, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1883/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município



pio de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, FERNANDO LUCIO RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-427-32, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1884/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, BRUNO DE ARRUDA RAMOS, CPF: XXX-XXX-807-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1885/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/06/2026, CRISTIAN DAUMAS, CPF: XXX-XXX-427-93, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

CELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS

## Resolução:

**Resolução CMS nº 008/2026. Itaboraí, 17 de junho de 2026.** O PLENÁRIO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ, reunido em 17 de junho de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e Considerando o Regimento do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí/RJ para o Quadriênio 2026–2030 publicado em 20 de maio de 2026; Considerando a necessidade de assegurar a ampla participação das entidades habilitadas, bem como a transparência, publicidade e lisura de todas as etapas do Processo Eleitoral; Considerando a deliberação aprovada pela maioria dos representantes participantes da Plenária Eleitoral realizada em 17 de junho de 2026;

Resolve:

Art. 1º Fica reagendada a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí/RJ – Quadriênio 2026–2030 para o dia 22 de junho de 2026, das 08h às 12h, sendo o credenciamento realizado das 08h às 09h, observadas todas as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral.

Art. 2º Ficam alteradas, em decorrência da mudança prevista no artigo anterior, as datas referentes à divulgação do resultado da eleição e ao recebimento dos ofícios de indicação dos representantes, conforme estabelecido no novo cronograma anexo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Regimento e do Cronograma do Processo Eleitoral que não conflitem com esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário Eleitoral.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 008/2026, de 17 de junho de 2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI - Prefeito

ANEXO I  
CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAÍ - QUADRIÊNIO 2026-2030 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ETAPAS                                                                                             | DATAS              |
| PUBLICIZAÇÃO (em D.O do município de Itaborai - RJ) DO REGIENDO INTERNO EM DIÁRIO OFICIAL          | 20/05/2026         |
| *PERÍODO DE INSCRIÇÕES                                                                             | 21 à 28/05/2026    |
| ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES                                                                             | 29/05/2026         |
| DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES                                                               | 01/06/2026         |
| PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELAS ENTIDADES                                                | 02 e 03/06/2026    |
| ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS                                                                | 08 à 10/06/2026    |
| DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS                                                      | 11/06/2026         |
| PLENÁRIA DE ELEIÇÃO                                                                                | 22/06/2026         |
| DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS EM DIÁRIO OFICIAL                                                 | 23/06/2026         |
| RECEBIMENTO DOS OFÍCIOS COM A INDICAÇÃO DOS NOMES DOS NOVOS CONSELHEIROS                           | 25/06 à 30/06/2026 |
| POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE EM ITABORAÍ                                             | 01/07/2026         |

**Resolução SEMAD Nº 010/2026** – Ato de Designação de Gestor e Fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. Resolve: Art. 1º – Designar os servidores Aline Gomes da Silva, matrícula nº. 45.147, CPF: xxxxxx.377-80 e Rosilene Silveira de Sá, matrícula nº. 50.805, CPF: xxxxxx.907-54, para exercerem a função de Fiscal Titular do processo SEI nº. 0004.000283/2025-16, relativo a aquisição de material de consumo (crachás) conforme Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 00060/2025, e na ausência justificada destes, designar os servidores Gabriele de Oliveira Eleutério, matrícula nº. 60.414, CPF: xxxxxx.247-10 e Thaís da Conceição da Silva, matrícula nº. 57.384, CPF: xxxxxx.217-99 para exercerem a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de Gestor Do Contrato decorrente do processo SEI nº. 0004.000283/2025-

16, relativo a aquisição de material de consumo (crachás) conforme Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 00060/2025, e na ausência justificada deste, designar o servidor Andréa de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF: xxxxxx.877-74, para exercer a função de Gestor Substituto. Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Itaboraí, 15 de junho de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

## Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 3491/2021- V. 01. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao

Pregão Presencial nº 90027/2026 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO as empresas: 01 - SUDESTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 42.269.585/0001-90, Totalizando o valor total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais. Itaboraí, 02 de junho de 2026. Marcos Antônio de Oliveira Araújo - Matrícula 61.017 - Ordenador de Despesas

## Ata:

Trigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí – CMESI. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, na sede da Secretaria Municipal de Governo, situada na Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 5.990, Edifício Interprase Corporate, Bloco 01, Sala 702, Município de Itaboraí/RJ, realizou-se a 30ª (trigésima) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Economia Solidária de





Itaboraí – CMESI. Estiveram presentes o Sr. Eudnei Dias de Oliveira, Presidente Substituto do Conselho, e os demais conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí; as representantes do Poder Público Danielle da Silva Fernandes como a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Karine da Costa Tavares, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Érika Regina Besino Machado como representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaboraí – CDL. Aberta a sessão, o Presidente Substituto cumprimentou os presentes e registrou a participação da Sra. Karine da Costa Tavares em sua primeira reunião como Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao CMESI. Na oportunidade, foi realizada apresentação institucional acerca da composição, competências, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, bem como do histórico de criação, implementação e desenvolvimento do Programa Pedra Bonita no Município. Foram apresentados à nova conselheira os principais instrumentos normativos que fundamentam a política pública, incluindo a legislação municipal pertinente, os instrumentos de parceria firmados para execução do programa, as resoluções emanadas pelo CMESI, os mecanismos de governança, monitoramento e controle social adotados pelo Conselho e pelo Município, bem como as diretrizes aplicáveis à fiscali-

zação da execução física e financeira do programa. Também foram prestados esclarecimentos acerca dos procedimentos de acompanhamento das prestações de contas, da análise dos relatórios periódicos apresentados pela entidade parceira, das competências deliberativas e fiscalizatórias do CMESI e da importância da atuação do colegiado na promoção da transparência, da eficiência e da efetividade da política pública de economia solidária no Município de Itaboraí. Concluída a apresentação institucional e considerados prestados os esclarecimentos necessários à integração da nova conselheira às atividades do Conselho, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi submetida à apreciação dos membros presentes e aprovada sem objeções. Em seguida, passou-se à apreciação, análise e deliberação acerca do Relatório de Prestação de Contas Final referente ao exercício financeiro de 2025, apresentado pelo Presidente do CMESI para apreciação do colegiado. O referido relatório foi subsidiado pelas prestações de contas e relatórios bimestrais apresentados pelo Instituto Parceiro ao longo do exercício de 2025, em observância às obrigações de monitoramento, acompanhamento e prestação de contas previstas no Termo de Colaboração celebrado para a execução do Programa Pedra Bonita. Na oportunidade, o Presidente do Conselho apresentou aos conselheiros os principais aspectos constantes do relatório consolidado, destacando as informações relati-

vas à execução física e financeira da parceria, com base nos relatórios bimestrais encaminhados pela entidade parceira durante o exercício analisado, bem como nos demais documentos, registros de monitoramento, relatórios técnicos e informações constantes dos processos administrativos correlatos submetidos à apreciação do colegiado. Após exame do Relatório de Prestação de Contas Final, dos relatórios bimestrais que o subsidiaram, dos demonstrativos financeiros disponíveis e dos demais elementos de acompanhamento da parceria, os conselheiros deliberaram pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2025 com ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:45. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo Presidente substituto e pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí. Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva; Eudnei Dias de Oliveira - Presidente Substituto; Danielle da Silva Fernandes - Conselheira Titular; Karine da Costa Tavares - Conselheira Titular; Érika Regina Besino Machado - Conselheira suplente

---

**Termo de Retificação:**



**Termo de retificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026** - Assunto: Termo de retificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026, lote VII, Processo SEI nº 0026.000026/2025-26 publicado na edição nº 110 de 11 de junho de 2026. Por um lapso, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026 Lote VII, Processo SEI nº 0026.000026/2025-26, foi implementado de forma equivocada. Com efeito, serve o presente para requerer a retificação do ato na forma a seguir:

Onde se lê:

| FORNECIMENTO DE GENERO<br>LOTE VII                                                                  |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| ITEM                                                                                                | QUANT   | DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO       | VALOR TOTAL      |
| 27                                                                                                  | 101.622 | água mineral natural - sem gás; garrafa 500-510 ml;          | Fornecimento, especificações: água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado | R\$ 0,92             | R\$ 93.492,24    |
| 28                                                                                                  | 57.310  | água mineral natural - sem gás; apresentação: copo de 200 ml | Fornecimento, especificações: água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado        | R\$ 0,31             | R\$ 17.766,10    |
| 29                                                                                                  | 9.158   | refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos  | Fornecimento, especificações: refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, que deverá ser entregue refrigerado.                                                                                                                                            | R\$ 3,41             | R\$ 31.228,78    |
|                                                                                                     |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR TOTAL LOTE VII | R\$ 142.487,12   |
| VALOR TOTAL DOS LOTES II, V, VI E VII                                                               |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | R\$ 1.900.681,08 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                  |

Leia-se:

| FORNECIMENTO DE GENERO<br>LOTE VII                                                                            |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| ITEM                                                                                                          | QUANT   | DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO       | VALOR TOTAL      |
| 27                                                                                                            | 101.622 | água mineral natural - sem gás; garrafa 500-510 ml;          | Fornecimento, especificações: água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado | 0,920000             | R\$ 93.492,24    |
| 28                                                                                                            | 57.310  | água mineral natural - sem gás; apresentação: copo de 200 ml | Fornecimento, especificações: água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado        | 0,310000             | R\$ 17.766,10    |
| 29                                                                                                            | 9.158   | refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos  | Fornecimento, especificações: refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, que deverá ser entregue refrigerado.                                                                                                                                            | 3,411406             | R\$ 31.241,66    |
|                                                                                                               |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR TOTAL LOTE VII | R\$ 142.500,00   |
| VALOR TOTAL DOS LOTES II, V, VI E VII                                                                         |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | R\$ 1.900.693,96 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                  |

Itaboraí, 17 de junho de 2026. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370

**Corrigenda:**

PT n.º 1851/26. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo: CC-04; Leia-se: Cargo: assessor técnico II, Símbolo: CC-06; PT n.º 1853/26. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo: CC-04; Leia-se: Cargo: assessor técnico II, Símbolo: CC-06; PT n.º

1852/26. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo: CC-04; Leia-se: Cargo: assessor técnico II, Símbolo: CC-06; PT n.º 1853/26. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo: CC-04; Leia-se: Cargo: chefe de departa-

mento, Símbolo: CC-05; PT n.º 1854/26. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo: CC-04; Leia-se: Cargo: chefe de departamento, Símbolo: CC-05

**ITAPREVI****Termo Aditivo:**

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 005/2022 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP. CNPJ: 03.866.812/0001-02 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato

por mais 12 (doze) meses a iniciar a partir de 09/06/2026 até 08/06/2027 tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de consultoria e assessoria em investimentos de recursos de RPPS no mercado financeiro, devidamente habilitada na CVM, com gerenciamento de risco e elaboração de estudo de compatibilidade dos ativos investidos com prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS, mediante cessão de licença de uso de software web da contratada

para acompanhamento diário de carteira de investimento e atendimento da Resolução CMN nº 3.992/10 e legislação complementar, conforme especificado no Termo de Referência para este Instituto. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), em 12 parcelas mensais de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026. Carlos Henrique Cardoso da Paixão. Matrícula 1214-C. Presidente do ITAPREVI

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

